



**CÂMARA
MUNICIPAL**
DE ANÁPOLIS

Número do Processo: 93/21.

Comissão de Orçamento, Finanças e Economia.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR PARA O ESTADO DE GOIÁS O CONTROLE DO TRECHO RODOVIÁRIO QUE ESPECIFICA. VOTO FAVORÁVEL.

PARECER

Trata-se de propositura de Lei Ordinária de autoria do Vereador Domingos Paula de Souza que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR PARA O ESTADO DE GOIÁS O CONTROLE DO TRECHO RODOVIÁRIO QUE ESPECIFICA".

Nas Comissões pelas quais tramitou, a proposta teve parecer favorável aprovado pelos nobres Titulares. Distribuída na presente Comissão, o(a) Relator(a) passa a elaborar o relatório com base nos motivos apresentados abaixo.

Analizando a proposição, percebo que obedece aos preceitos e disposições das leis orçamentárias e financeiras em nosso ordenamento jurídico. Sendo assim, voto **FAVORAVELMENTE** a ela.

É o parecer.

Anápolis, 5 de Agosto de 2021.

Vereador(a) Relator(a)

IBRG/PARECER Nº 329/5-8-2021

Palácio de Santana, Praça 31 de Julho,
S/N, Centro, Anápolis-GO
CEP.: 75025-040
anapolis.go.leg.br

Encomendado à MESA em 05.08.2021
em 05.08.2021
Presidente